



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5137 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 077/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 02/08/2017

1. PROJETO

Atualização organizacional e gerencial do Ministério da Pesca e Aquicultura em suas ações de formulação e implantação de políticas e programas de inovação para o apoio ao desenvolvimento sustentável do Setor Pesqueiro brasileiro.

2. ENQUADRAMENTO

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.2 - Realizar estudos sobre componentes biológico-pesqueiros, ecossistêmicos, econômicos e sociais que intervêm na gestão e planejamento da atividade pesqueira nacional.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano de Gestão é o documento que estabelece as diretrizes para uso dos recursos pesqueiros, em uma determinada unidade de gestão, servindo como instrumento básico para o ordenamento pesqueiro. Esse instrumento de gestão foi estabelecido pelo Decreto nº 6.981, de 13 de outubro de 2009 e conforme a Portaria Interministerial MPA/MMA nº 5, de 1º de setembro de 2015 é composto, minimamente, por diagnóstico da unidade de gestão, objetivos, pontos de referência, medidas de gestão, bem como mecanismos de monitoramento e controle. As pescarias de Atuns e Afins apresentam grande relevância socioeconômica para o País e o ordenamento de suas pescarias é realizado considerando as recomendações da Comissão Internacional para a Conservação dos Atuns do Atlântico – ICCAT, que é uma organização de pesca intergovernamental responsável pela conservação dessas espécies no Oceano Atlântico e seus mares adjacentes, da qual o Brasil é signatário e deve cumprir com uma série de obrigações. Para tanto, com a elaboração de um Plano de Gestão para as espécies de Atuns e Afins, os órgãos gestores da atividade pesqueira disporão de mecanismos e procedimentos de gestão e planejamento para o uso sustentável desse recurso, aprimorando assim os processos de tomada de decisão.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para subsidiar a elaboração de um Plano de Gestão da Pesca de Atuns e Afins no Brasil.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada aos Atuns e Afins.)

1ª Atividade: Apresentar, após duas semanas da assinatura do contrato, pessoalmente, em Brasília, Plano de Trabalho detalhado, incluindo as viagens previstas.

2ª Atividade: Diagnosticar a pesca de Atuns e Afins no litoral brasileiro, por meio de coleta de dados secundários e/ou primários, análise e sistematização dessas informações referente aos aspectos ecossistêmicos, biológicos, pesqueiros, econômicos, sociais e legal da atividade.

3ª Atividade: Considerar na coleta e análise de dados, o Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP, o Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélites – PREPS e o Sistema de Mapas de Bordo conduzidos pela Secretaria de Aquicultura e Pesca.

4ª Atividade: Com base no Diagnóstico, elaborar proposta de um Plano de Gestão para as pescarias de Atuns e Afins, visando assegurar a sustentabilidade da pescaria da espécie. Essa proposta deverá conter os objetivos específicos e metas a serem atingidos, as ações/medidas a serem implementadas com respectivo indicador de desempenho e pontos de referência, além disso, deverá identificar questões que precisem ser abordadas com maior profundidade ao longo do desenvolvimento do Plano de Gestão da espécie, bem como as diretrizes para um programa de monitoramento estatístico e biológico contínuo das espécies de atuns e afins ao longo da costa brasileira.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada aos Atuns e

Afins.)

Requisito obrigatório: Formação superior devidamente reconhecida pelo MEC em uma das seguintes áreas: Engenharia de Pesca, Oceanografia/Oceanologia, Biologia ou áreas afins.

Requisito qualitativo: Mestrado, Doutorado ou especialização com pesquisa voltada ao uso, conservação ou Gestão das pescarias de atuns e afins.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada aos Atuns

e Afins.)

Requisito obrigatório: Experiência profissional comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos em diagnósticos e/ou avaliações de recursos pesqueiros ou espécies impactadas pela pesca.

Requisito obrigatório: Experiência profissional comprovada de no mínimo 2 anos em elaboração, e/ou coordenação e/ou execução de pesquisa pesqueira biológica, econômica ou etnoecológica relacionadas aos Atuns ou espécies afins.

Requisito qualitativo: Participação comprovada em assessoramento técnico-científico a órgãos governamentais com atribuições de gestão pesqueira ou conservação da biodiversidade marinha.

Requisito qualitativo: Publicações técnico-científicas (livros, capítulos de livros ou artigos) relacionadas às pescarias de Atuns no Brasil.

Requisito qualitativo: Publicações técnico-científicas (livros, capítulos de livros ou artigos) relacionadas à pesca de grandes pelágicos.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada aos Atuns e Afins.)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.2	Documento técnico contendo o diagnóstico da pesca de Atuns e Afins no litoral brasileiro, englobando os aspectos ecossistêmicos, biológicos, pesqueiros, econômicos, sociais e legal da atividade.	R\$ 22,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento técnico com a proposta de Plano de Gestão para as pescarias de Atuns e Afins, contendo os objetivos específicos e metas a serem atingidos, as ações/medidas a serem implementadas com respectivo indicador de desempenho e pontos de referência, com a identificação de questões que precisem ser abordadas com maior profundidade ao longo do desenvolvimento do Plano de Gestão da espécie e as diretrizes para um programa de monitoramento estatístico e biológico contínuo das espécies de atuns e afins ao longo da costa brasileira.	R\$ 20,910.00	189 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada aos Atuns e Afins.)

R\$ 42.910,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada aos Atuns

e Afins.)

Litoral Brasileiro

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada aos Atuns e Afins.)

Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 6 meses e 7 dias
Data de Término: 16/04/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada aos Atuns e

Afins.)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O presente processo de seleção será realizado atendendo as seguintes etapas:

ETAPA 1 – Análise curricular, conferência e análise da documentação comprobatória dos dados descritos no currículo (eliminatória e classificatória).

a) Primeira fase: apresentação de currículo e da documentação comprobatória.

O currículo deverá ser cadastrado no site: www.oei.org.br no link recrutamento e seleção. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados nesta Etapa anexados ao currículo cadastrado no momento de inscrição ou pelo email selecao.oei@outlook.com com a identificação do Edital e Termo a que concorre.

Serão recepcionados nessa fase documentos sem autenticação, mas deverão estar inteiramente legíveis (frente e verso). Após a finalização de todas as etapas e seleção do consultor, deverá ser providenciada cópia devidamente autenticada em cartório para comprovação dos documentos apresentados.

*não serão aceitos documentos extras ao apresentado no momento da inscrição e não serão avaliados currículos enviados por e-mail.

b) Segunda fase: análise curricular.

A análise será realizada com base nas titulações e experiência assinaladas nos currículos, previamente preenchidos no site da OEI. Nessa fase será totalizado até 50 (cinquenta) pontos, desconsiderando os critérios obrigatórios, conforme os parâmetros e pontuações apresentados a seguir:

- Mestrado, Doutorado ou especialização com pesquisa voltada ao uso, conservação ou Gestão das pescarias de atuns e afins. Meios de comprovação: documento da instituição de ensino com a descrição do trabalho de conclusão do curso. A pontuação será de cinco (5) pontos por titulação comprovada. Acima de 2 (duas) titulações, todos os candidatos receberão a pontuação máxima de dez (10) pontos.

- Experiência profissional comprovada acima da obrigatória em diagnósticos ou avaliações de recursos pesqueiros ou espécies impactadas pela pesca. Meios de comprovação: carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do órgão empregador. A pontuação será de cinco (5) pontos por ano de experiência comprovada. Acima de 2 anos, todos os candidatos receberão a pontuação máxima de dez (10) pontos.

- Experiência profissional comprovada acima da obrigatória na elaboração, e/ou coordenação e/ou execução de projetos de pesquisa pesqueira biológica, econômica ou etnoecológica relacionadas aos Atuns ou espécies afins. Meios de comprovação: carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do órgão empregador. A pontuação será de 3 (três) pontos para cada ano de experiência comprovada. Acima de 5 anos, todos receberão a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

-Participação comprovada em assessoramento técnico-científico a órgãos governamentais com atribuições de gestão pesqueira ou conservação da biodiversidade marinha. Meios de comprovação: declaração do órgão empregador ou contrato de assessoria. A pontuação será de 1 (um) ponto por assessoria realizada. Acima de 5 trabalhos realizados, todos receberão a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.

-Publicações técnico-científicas (livros, capítulos de livros ou artigos) relacionadas às pescarias de Atuns no Brasil. Meios de comprovação: cópia da publicação ou identificação do local publicado. A pontuação será de 1 (um) ponto por publicação. Acima de 5 publicações, todos receberão a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.

-Publicações técnico-científicas (livros, capítulos de livros ou artigos) relacionadas à pesca de grandes pelágicos. A pontuação será de 1 (um) ponto por publicação. Acima de 5 publicações, todos receberão a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.

Após a análise curricular os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios de seleção descritos. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior experiência

profissional.

Os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na Etapa 1 serão classificados para a Etapa 2 do processo seletivo (Avaliação técnica-comportamental). Em casos de impossibilidade de qualquer um dos 3 primeiros classificados em continuar o processo de seleção, ainda que apresentada justificativa, será selecionado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

ETAPA 2 - Avaliação Técnica-Comportamental (eliminatória e classificatória)

Nesta etapa será realizada entrevista individual com os candidatos, podendo ser presencial, por telefone, via videoconferência ou via skype. Os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais.

Os candidatos serão acompanhados e assistidos nesta etapa por profissionais do Departamento de Planejamento e Ordenamento da Pesca da Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP.

Dada a natureza do objeto não caberá recursos a serem impetrados pelos candidatos contra qualquer resultado do Processo Seletivo.

Esta fase somará no máximo 50 (cinquenta) pontos, e serão considerados os seguintes aspectos na avaliação: a motivação para o trabalho, os conhecimentos específicos, a habilidade de relacionamento, habilidade em comunicação, disponibilidade, dentre outros.

ETAPA 3 – Resultado Final

Para efeito de avaliação e classificação final do referido processo seletivo simplificado será considerada a soma das pontuações obtidas por cada candidato nas Etapas 1 e 2. Em caso de empate terá preferência o candidato com maior pontuação na Etapa 2.

13. CONSIDERAÇÕES

A lista com os candidatos inscritos e devidamente avaliados será disponibilizada no sítio da Organização dos Estados Ibero Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI e no da pasta executora do Projeto.

A responsabilidade técnica e de supervisão desta consultoria será do Departamento de Planejamento e Ordenamento da Pesca da Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP, responsáveis pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

Previamente ao início da elaboração do Produto 1 deverá ser realizada reunião entre o contratado e a área técnica responsável para apresentação e discussão do Plano de Trabalho da consultoria, conforme previsto na atividade 1 deste Termo de Referência. O Departamento poderá solicitar a revisão das análises produzidas e a posterior reapresentação dos resultados de cada produto, que será aceito somente após o atesto de sua plena adequação às especificações deste Termo de Referência.

Os pagamentos ocorrerão mediante a apresentação e aprovação dos produtos. Após a apresentação de cada Produto a unidade técnica responsável pela execução do Projeto deverá se manifestar em até 15 dias úteis e, após o aceite do Produto, a CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 dias úteis.

O valor global da consultoria baseia-se na tabela de remuneração mensal de contratos temporários para atividades técnicas de suporte – nível superior, definidas no inciso III, art. 8º do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003. Os gastos com deslocamento do consultor (diárias e passagens) não estão incluso no valor total do contrato e serão desembolsados pelo Projeto de acordo com a necessidade prevista no Plano de Trabalho.

O Consultor bem como a área técnica responsável poderá a qualquer tempo solicitar reunião atinente à consultoria. Os Consultores contratados no âmbito do Projeto OEI/BRA – 14/003 que abordem tema semelhante, deverão interagir, buscando aproveitar possíveis complementaridades, de forma a melhorar os resultados obtidos.